



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

DECRETO Nº 1501/2018  
De 23 de novembro de 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PEDRINHAS PAULISTA

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade ao disposto na Lei nº 483/03, de 31 de março de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Pedrinhas Paulista, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Pedrinhas Paulista fica composto da seguinte forma:

REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

- Titular: Remo Di Nallo
- Suplente: Rayza Tovo Di Raimo

REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

- Titular: Cristiano Geller
- Suplente: Paulo Arlindo de Oliveira

REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

- Titular: Fabiano Fontolan
- Suplente: Roberto Ciciliato

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DE PEDRINHAS PAULISTA

- Titular: Franco Brentegani
- Suplente: Luciano Tombolato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

PEDRINHAS

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE  
PEDRINHAS PAULISTA**

- Titular: Giuseppe Giannetta
- Suplente: Antonio Villani


**REPRESENTANTE DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PEDRINHAS  
PAULISTA**

- Titular: Domenico Vitullo
- Suplente: Dário Guerin

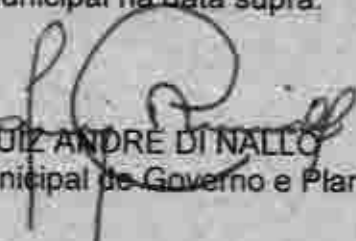
Art. 3º - Por força deste ato os nomeados são considerados empossados de imediato, no exercício de suas funções.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1348/2016.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de novembro de 2018.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento